# LEI N°. 1059 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de vagas para o cargo que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam abertas no lotacionograma da Prefeitura Municipal de Campinápolis/Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga para o Cargo de Enfermeiro, do Anexo Único do Edital Complementar nº. 011 do Concurso Publico nº 001/2011.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a custa de dotação orçamentária específica consignada no orçamente vigente.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 14 de novembro de 2013.

**JEOVAN FARIA**
Prefeito Municipal